



## Sumário

- **AUTARQUIA**  
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto .....02
- **SECRETARIAS**  
Administração e Modernização .....23

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê  
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018  
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação  
Secretário: Lucas Fernando Pereira  
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039  
E-mail: [imprensa@tiete.sp.gov.br](mailto:imprensa@tiete.sp.gov.br)  
Disponível em: [www.tiete.sp.gov.br/diariooficial](http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial)

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ****EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE**, usando das atribuições legais, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO** de Provas, para preenchimento de cargos, em caráter efetivo sob o Regime Estatutário.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, supervisionada pela Comissão de **CONCURSO PÚBLICO** do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE**, nomeada pela **PORTARIA Nº 56/2025**.

**CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares**

- 1.1. Os princípios norteadores do presente **CONCURSO PÚBLICO** estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de **Tietê** e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município. Os princípios, fundamentos, administração e execução do **CONCURSO PÚBLICO** serão regidos por este Edital e executado pelo **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, cabendo o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE** o acompanhamento, através da **Comissão de Fiscalização de CONCURSO PÚBLICO**.
- 1.2. O **CONCURSO PÚBLICO** destina-se a selecionar candidatos para provimento de **CARGOS** previsto neste Edital, no que se refere à escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, e salários, bem que, por necessidade do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE** precisarem ser preenchidos, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecida na legislação federal, dentro do prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 1.3. O **CONCURSO PÚBLICO**, terá validade de 2 (dois) anos a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE**, Estado de São Paulo, e conforme disposições constantes na Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente; Lei Orgânica Municipal, no quadro de servidores do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE**, Estado de São Paulo.
- 1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5. As atividades inerentes aos **CARGOS** serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE**, visando atender ao restrito interesse público.
- 1.6. A remuneração para todos os **CARGOS** é aquela constante dos **QUADROS DE CARGOS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei.
- 1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
  - a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
  - b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos CARGOS;
  - c) **ANEXO III – CRONOGRAMA**.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ**QUADRO DE CARGOS****ENSINO MÉDIO/TÉCNICO:**

| CARGOS                         | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  | REQUISITOS BÁSICOS                                                                                                                |
|--------------------------------|-------|---------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente de Controle de Estações | 01    | 40 horas/sem  | R\$ 2.174,45 | Ensino Médio Completo; Conhecimento básico em informática; e Curso Técnico em Química com inscrição no respectivo Órgão de Classe |

**ENSINO SUPERIOR:**

| CARGOS           | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  | REQUISITOS BÁSICOS                                                      |
|------------------|-------|---------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Engenheiro Civil | 01    | 30 horas/sem  | R\$ 4.473,50 | Graduação em Engenharia Civil e inscrição no respectivo Órgão de Classe |

**TAXA DE INSCRIÇÃO**

ENSINO SUPERIOR R\$ 63,33

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO R\$ 35,60

**OBSERVAÇÕES**

**VALE-ALIMENTAÇÃO - DECRETO Nº 7.263/2.022** (Regulamenta a concessão de auxílio-alimentação) e Decreto 7.700/2025 altera o valor do auxílio-alimentação (R\$ 900,00);

**VALE-TRANSPORTE - LEI Nº 2862/2006** - O Vale Transporte será custeado pelo servidor público municipal, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário base, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens;

**PLANO DE SAÚDE - LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2.019.**

Por **habilitação legal para o exercício da profissão**, deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão, registro, inscrição, dentre outros, de forma que a contratação só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.

1.8. Para preenchimento dos Cargos surgidos dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo VI**, deste Edital.

1.9. O candidato deverá se inscrever para **APENAS UM CARGO**, pois as provas serão realizadas no mesmo dia e horário. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada, eliminando as demais.

**CAPÍTULO II – Das Inscrições**

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site [www.portal.recrutamentobrasil.com.br](http://www.portal.recrutamentobrasil.com.br) e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE.
- b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

**2.3.1. Condições para inscrição:**

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei de Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

**2.3.2. São requisitos obrigatórios para a nomeação:**

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- b) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, de acordo com o item **2.3.1** deste edital;
- e) Possuir 18 anos completos na data da contratação;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;
- g) Não ter sido demitido em administrativo disciplinar e/ou a bem público em órgãos públicos das esferas governamentais federal, estadual e municipal
- h) Não ter sido exonerado por reprovação no estágio probatório nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) Ser aprovado em todas as etapas do presente CONCURSO PÚBLICO;
- j) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- k) Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, observado o disposto no artigo 37, § 10, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterado pela EC Nº 20/98;
- l) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

2.3.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos posteriores à sua inscrição.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

2.8. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

### CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no site <https://www.samae.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Município, conforme **Cronograma (Anexo III)**.

3.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

3.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 3.1. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) acessando a “Área do Candidato”.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no **ANEXO III**, deste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato”.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- 3.7.1. não recolher o valor da inscrição;
- 3.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- 3.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- 3.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
- 3.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme

**Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

3.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

#### CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no CONCURSO PÚBLICO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do Cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto à Diretoria de Recursos Humanos do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE**.

4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o **CONCURSO PÚBLICO** não se realizar.

4.12. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste CONCURSO PÚBLICO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).

**4.12.1.** No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

## **CAPÍTULO V – Das condições Especiais e DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.1.1.** Para solicitar a condição especial os candidatos com deficiência ou lactantes, deverão indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Condição Especiais" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:

**5.1.2.** a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação. c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação. d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.

**5.1.3.** As candidatas lactantes:

- a) Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
- b) O menor obrigatoriamente deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizado;
- c) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- d) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas
- e) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.

**5.1.4.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem solicitação de condições especiais, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**5.1.5.** O candidato com deficiência ou lactante, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

5.1.6. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com solicitações especiais.

5.1.7. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.8. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições deste edital.

5.2. O laudo médico original será válido exclusivamente para este concurso público e não será disponibilizada cópia do documento.

5.3. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

5.4. O candidato que, no ato de inscrição, solicitar CONDIÇÕES ESPECIAIS, se DEFERIDO no certame, terá seu nome publicado em lista à parte.

5.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Avaliações deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e ainda, enviar até a data estipulada no Cronograma, imprerivelmente, o laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

5.6. Só serão aceitos os pedidos de atendimento especial para às seguintes condições:

5.7. Sala de fácil acesso;

5.8. Prova Ampliada (o número da fonte será tamanho 22);

5.9. Ledor;

5.10. Transcritor; e

5.11. Candidata Lactante.

5.12. Após esse período, a solicitação não será aceita.

5.13. **A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e da razoabilidade.**

5.14. A prova ampliada citada no item 5.8 trata-se apenas do caderno de provas, a folha de resposta (gabarito) será disponibilizada em tamanho padrão.

5.15. Caso o candidato necessite de auxílio para preenchimento da folha de resposta (gabarito) o mesmo deverá solicitar um transcritor, além da solicitação de prova ampliada.

#### DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.16. Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste CONCURSO PÚBLICO, desde que a deficiência de que são possuidoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida. Em obediência aos dispostos no art. 37, § 1º e 2º da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 9.508/2018, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** dos CARGOS abertas para a Função ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste CONCURSO PÚBLICO.

5.17. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.18. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.19.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao CARGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros CARGOS do CONCURSO PÚBLICO.

**5.20.** O candidato portador de deficiência física deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:

- a) Laudo Médico original, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

**5.9.1** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do RECRUTAMENTO BRASIL, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.21.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item 5.20.

**5.22.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

**5.23.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**5.24.** A compatibilidade entre as atribuições do CARGO e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

**5.25.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

**5.26.** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para nomeação, serão submetidos a exame médico, na Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.

## CAPÍTULO VI – Da Divulgação

**6.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](https://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.samae.sp.gov.br/> e Diário Oficial do Município <https://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>.

**6.2** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através dos meios de divulgação citados.

**6.3** A lista geral do CONCURSO PÚBLICO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](https://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.samae.sp.gov.br/> e Diário Oficial do Município <https://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ**CAPÍTULO VII – Da Convocação para as Provas**

- 7.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de **TIETÊ/SP**, para todos os Cargos deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:
- 7.3. Pela internet no endereço, [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.samae.sp.gov.br/> e Diário Oficial do Município <https://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>.
- 7.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.2**.
- 7.5. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:
- 7.6.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
- 7.6.2. Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
- 7.6.3. Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

**CAPÍTULO VIII – Das Fases do CONCURSO PÚBLICO****8.1. DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE Engenheiro Civil e Agente de Controle de Estações.**

- 8.1.1. Primeira Fase – com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.
- 8.1.2. O **CONCURSO PÚBLICO** para os cargos que trata este Edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha visando a capacitação para o Cargo.
- 8.1.3. A Prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- 8.1.4. A duração das Provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as Provas objetivas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 8.1.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova.
- 8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 8.3. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

8.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de TIETÊ, o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** reserva-se o direito de aplicar as provas em outros municípios próximos.

8.4.1. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.5.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

8.5.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.6. São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE) válida; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.6.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.6.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

8.6.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.7. Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.8. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.7**.

8.9. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do CONCURSO PÚBLICO. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **Recrutamento e Seleção - Brasil** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

**8.10.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.11.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no CONCURSO PÚBLICO. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

**8.12.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

**8.13.** Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no CONCURSO PÚBLICO e apresente o comprovante de inscrição.

**8.14.** Para o fechamento dos portões o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

#### CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

**9.1.** A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

##### ENSINO MÉDIO/TÉCNICO:

| CARGO PÚBLICO                  | Disciplina                | Número de questões | Peso | Total |
|--------------------------------|---------------------------|--------------------|------|-------|
| Agente de Controle de Estações | Língua Portuguesa         | 10                 | 2,5  | 25    |
|                                | Matemática                | 10                 | 2,5  | 25    |
|                                | Informática               | 10                 | 2,5  | 25    |
|                                | Conhecimentos Específicos | 10                 | 2,5  | 25    |
| Total de Pontos: 100           |                           |                    |      |       |

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊENSINO SUPERIOR:

| CARGO PÚBLICO        | Disciplina                | Número de questões | Peso | Total |
|----------------------|---------------------------|--------------------|------|-------|
| Engenheiro Civil     | Língua Portuguesa         | 10                 | 2,5  | 25    |
|                      | Matemática                | 10                 | 2,5  | 25    |
|                      | Informática               | 10                 | 2,5  | 25    |
|                      | Conhecimentos Específicos | 10                 | 2,5  | 25    |
| Total de Pontos: 100 |                           |                    |      |       |

9.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.

9.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.4. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

9.5. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

9.6. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

9.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

9.8. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.9. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.10. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.11. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.11.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.11.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.12. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** devidamente treinado.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

9.14. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao CARGO EFETIVO diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.15. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.16. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.17. Será automaticamente excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) manter qualquer aparelho eletrônico ligado, mesmo que acione somente alarme.
- l) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- m) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

9.18. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.19. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

#### **CAPÍTULO X – Da Classificação Final**

10.1 O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, bem como o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao **CONCURSO PÚBLICO**.

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de VAGA.

#### **10.3 DA PONTUAÇÃO FINAL**

10.3.1. Para os Cargos de **Engenheiro Civil e Agente de Controle de Estações** a pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.4 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior idade.

10.5 O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VI deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – Dos Recursos**, deste Edital.

10.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.7 Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VI, apenas os resultados dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

#### **CAPÍTULO XI – Dos Recursos**

11.1 Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e Específicas/ Condições Especiais;
- b) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- c) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- d) Recurso Contra o Resultado Final.

11.1.1 Para fundamentação básica do recurso da alínea “a” o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e consequentemente seu recurso será indeferido.

11.2 O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 11.1, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

11.3 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 11.1 deverá proceder da seguinte maneira:

- 11.3.1 Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br);
- 11.3.2 Clicar sobre o **CONCURSO PÚBLICO 01/2025 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE**;
- 11.3.3 Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- 11.3.4 Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

11.4 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.

11.4.1 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

11.4.2 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item 11.6 deste edital serão indeferidos.

11.5 Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.6 Não serão aceitos recursos que:

- 11.6.1 Estejam em desacordo com este edital;
- 11.6.2 Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

- 11.6.3 Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- 11.6.4 Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
- 11.6.5 Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
- 11.7 Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 11.8 Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 11.9 Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.
- 11.10 Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.
- 11.11 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do CONCURSO PÚBLICO.
- 11.12 Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- 11.12.1 O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
- 11.12.2 O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.
- 11.12.3 Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

## CAPÍTULO XII – Da Convocação

- 12.1 A convocação será realizada através de publicação no Boletim Oficial do Município de Tietê, publicada no site oficial.
- 12.2 O candidato convocado deverá comparecer no local, na data e horário estipulado no documento de convocação, para comparecer e demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de CARGOS dos Cargos Públicos.
- 12.3 O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do CONCURSO PÚBLICO e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.
- 12.4 É de responsabilidade do candidato manter seus dados (e-mail, endereço e telefone) atualizados, até que se expire o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, para viabilizar os contatos se necessários, por meio de protocolo junto à Diretoria de Recursos Humanos.
- 12.5 Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os documentos originais e cópias e outras declarações necessárias ou documentos a critério do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE.
- 12.6 Caso haja necessidade, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
- 12.6.1 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 12.7 A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

**12.8.** A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade no SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

**12.9.** Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico admissional, realizado por médico da Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes aos Cargos a que concorre.

**12.9.1.** As decisões da Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional da **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE**, terão caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**12.9.2.** O candidato considerado **INAPTO** será desclassificado do **CONCURSO PÚBLICO**.

**12.9.3.** O candidato que ao ser convocado não comprovar os Requisitos do Cargo será desclassificado.

#### CAPÍTULO XIII – Das Disposições Finais

**13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.samae.sp.gov.br/> e Diário Oficial do Município <https://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>.

**13.2.** O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE e o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do CONCURSO PÚBLICO.

**13.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

**13.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

**13.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO e o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, no que se refere à realização deste CONCURSO PÚBLICO.

**13.7.** Caberá O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO.

**13.8.** O CONCURSO PÚBLICO destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ – SAMAE em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 02(dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do **CONCURSO PÚBLICO**.

**13.9.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do **CONCURSO PÚBLICO**, a qualquer tempo.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

**13.10.** Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.samae.sp.gov.br/> e Diário Oficial do Município <https://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

TIETÊ/SP, 08 de julho de 2025

RODRIGO MARCUZ BATISTUZZO  
SAMAE – TIETÊ

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**  
**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**

**ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO para o cargo de Agente de Controle de Estações:**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, pontuação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais. Leitura e interpretação de texto.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

**INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de ambiente Windows 10 Pro e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word 2016 e Excel 2016. Conceitos básicos de internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, correio eletrônico e pesquisa na internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDIO/TÉCNICO:**

**AGENTE DE CONTROLE DE ESTAÇÕES**

Noções de Saneamento Básico: Conceitos fundamentais de saneamento: abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana. Importância da água tratada e do esgoto sanitário para a saúde pública e o meio ambiente. Ciclo da água e suas etapas dentro do sistema de abastecimento público. Operação de Estações de Tratamento de Água (ETA): Etapas do tratamento de água: coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção. Produtos químicos utilizados: sulfato de alumínio, cloro, cal, flúor, entre outros. Controle de entrada de água e acionamento de bombas, motores e válvulas. Processos de mistura e sedimentação de impurezas. Técnicas de filtragem e purificação. Medidas de segurança na operação das ETA. Operação de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE): Etapas do tratamento de esgoto: gradeamento, decantação, digestão, aeração e desinfecção. Utilização de dosadores e equipamentos específicos na ETE. Destinação e tratamento de lodo gerado. Normas para descarte de efluentes tratados. Controle de odores e de poluentes orgânicos. Manutenção de Equipamentos em ETA e ETE: Procedimentos de limpeza de tanques, filtros e canalizações. Lubrificação e pequenos reparos em partes móveis. Diagnóstico e comunicação de falhas operacionais. Segurança na manutenção de instalações elétricas e mecânicas. Análises Laboratoriais Básicas: Noções de análises físico-químicas e bacteriológicas da água e do esgoto. Parâmetros analisados: pH, turbidez, cloro residual, coliformes, oxigênio dissolvido, entre outros. Interpretação de resultados e registro de dados. Controle Operacional e Registros Técnicos: Preenchimento de formulários e relatórios de controle operacional. Interpretação de manuais, ordens de serviço e instruções técnicas. Procedimentos para pesagem e preparação de soluções químicas. Rotinas de inspeção e vigilância das instalações. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente: Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) no ambiente de saneamento. Procedimentos em caso de emergência: vazamento de produtos químicos, panes mecânicas e contaminação. Noções de descarte ambientalmente adequado de resíduos e efluentes. Legislação ambiental básica aplicada ao saneamento (ex.: CONAMA, ANA, vigilância sanitária).



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

### ENSINO SUPERIOR para o cargo de Engenheiro Civil:

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monosssemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.

#### MATEMÁTICA

Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º Grau; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas.

#### INFORMÁTICA

Conceitos básicos de ambiente Windows 10 Pro e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word 2016 e Excel 2016. Conceitos básicos de internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, correio eletrônico e pesquisa na internet.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SUPERIOR:

#### ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas de edificações: Ações nas estruturas. Análise de tensões e deformações. Análise de estruturas reticuladas (barras) isostáticas e hiperestáticas. Estruturas de concreto armado. Estruturas de concreto protendido. Estruturas pré-moldadas. Estruturas metálicas. Mecânica dos solos: Identificação e Classificação dos Solos. Compactação dos solos. Tensões nos solos. Percolação da água nos solos. Resistência ao cisalhamento. Empuxos de terra. Estruturas de contenção: muros de arrimo, cortinas. Estabilidade de taludes. Compressibilidade dos solos e Recalques. Fundações: Tipos de fundações. Dimensionamento geométrico e estrutural de fundações. Recalque de fundações. Interação solo estrutura. Tecnologia dos materiais de construção: Aglomerantes. Agregados para argamassas e concretos. Concreto de cimento Portland: propriedades, dosagem e controle tecnológico. Argamassas (assentamento e revestimento). Materiais cerâmicos. Materiais metálicos. Madeira. Vidros. Tintas. Construção Civil. Execução de estruturas de concreto. Execução de alvenarias. Revestimentos (pisos e paredes). Esquadrias. Coberturas. Locação de obras. Sistemas elétricos prediais e projetos elétricos de baixa tensão. Sistemas hidrossanitários prediais. Sistemas prediais de água fria e de água quente. Esgotos sanitários. Águas pluviais. Sistemas de combate a incêndio. Orçamento, planejamento e controle de obras. Quantificação de insumos e serviços. Composição de preços. Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos. Cronograma físico e financeiro. Medição de obras e serviços executados. Segurança do Trabalho. Segurança e Higiene do trabalho. Segurança na Construção Civil. Proteção Coletiva. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Ergonomia e aplicações. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia. Lei 8666/93 e legislação complementar. Projeto Básico. Projeto executivo. Topografia. Equipamentos de topografia. Levantamentos topográficos. Desenho topográfico. Cálculos topográficos.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**  
**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**

**Engenheiro Civil**

Desenvolve projetos de engenharia civil; planeja, orça e executa obras, coordenando a manutenção e controlando a qualidade dos suprimentos e serviços contratados; elabora normas e documentação técnica relacionadas a área de atuação. Elabora planos e projetos, coordena e fiscaliza a execução de obras públicas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, circulação viária, entre outros; planeja, elabora, supervisiona e analisa projetos, emitindo pareceres técnicos na sua área de execução; executa trabalhos especializados referente às regiões, zonas, obras, estruturas, e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente, normas e especificações; participa em intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos; supervisiona a implantação de projetos, acompanhando o desenvolvimento das obras; realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para a execução de obras, investigando e definindo metodologias de execução, dimensionamento da obra, equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados; coordena, elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico/financeiro de obras, acompanhando o cronograma de execução de atividades; elabora mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbana, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso de solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco, interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada de acordo com a lei; realiza levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres; atende o público em geral; zela pelos equipamentos e materiais; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Agente de Controle de Estações**

Opera as instalações de reservatórios de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando substâncias químicas e filtrando-o para purificá-lo e torná-lo adequada ao uso humano, doméstico e industrial; opera e mantém em funcionamento as estações de tratamento de esgoto bem como processa o produto colhido da rede de esgoto, dentro dos limites toleráveis para sua emissão. Na operação de tratamento de água controla a sua entrada, abrindo ou fechando válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios; efetua o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos para depurá-los, desodorizá-la e clarificá-la; aciona os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os ingredientes; separa as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a completa depuração da água; bombeia a água depurada, acionando os registros e válvulas, para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição; controla o funcionamento das instalações; efetua a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos móveis das máquinas e executando pequenos reparos e regulagens para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; e, na operação de trabalho de esgoto opera equipamentos e dosadores das Estações; efetua análises físico-químicas e bacteriológicas; controla a pesagem de produtos químicos e preparar soluções químicas; verifica o funcionamento dos equipamentos das Estações; constata anormalidades de funcionamento de equipamentos, comunicando a chefia imediata sobre as falhas que não tenha condições de resolver; preenche formulários de controle inerentes as estações; executa serviços de conservação e manutenção das estações; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO TIETÊ

**ANEXO III – CRONOGRAMA**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**  
**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**

| DA INSCRIÇÃO                                                                                               | DATA               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE                                             | 08/07/2025         |
| INÍCIO DAS INSCRIÇÕES                                                                                      | 08/07/2025         |
| PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD                                             | 08/07 a 08/08/2025 |
| PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS                                                              | 08/07 a 08/08/2025 |
| TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES                                                                                     | 08/08/2025         |
| PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES                                                                        | 11/08/2025         |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR – GERAL, PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS                             | 13/08/2025         |
| PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS GERAL, PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS | 14/08 a 15/08/2025 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL – GERAL, PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS                                | 20/08/2025         |

| DA PROVA OBJETIVA                                               | DATA               |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS / LOCAIS DE PROVA | 25/08/2025         |
| DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA                             | 31/08/2025         |
| PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR                               | 01/09/2025         |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR                 | 02/09 e 03/09/2025 |
| PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO                               | 10/09/2025         |

| DA HOMOLOGAÇÃO                                       | DATA               |
|------------------------------------------------------|--------------------|
| PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR            | 10/09/2025         |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR | 11/09 e 12/09/2025 |
| HOMOLOGAÇÃO                                          | 16/09/2025         |

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

## Estado de São Paulo

### COMUNICADO Nº 05 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

#### PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TORNA PÚBLICO os Gabaritos das Provas Objetivas realizadas no dia **06 de julho de 2025**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos contra:

- **Aplicação da Prova Objetiva** nos dias **07 e 08 de julho de 2025**; e
- **Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva** nos dias **08 e 09 de julho de 2025**, quando será disponibilizado, na Área Restrita do candidato, um exemplar do Caderno de Questões do Cargo referente à Prova realizada.

Para recorrer, o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

O Recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o seu questionamento.

Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo dos Recursos**, do **Edital nº 01/2025**, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros Recursos, ou contra terceiros.

A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos Recursos contidos no **Edital nº 01/2025**, do **Processo Seletivo**.

A decisão do "Deferimento" ou "Indeferimento" de Recurso será dado a conhecer coletivamente e por meio de publicação no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na data prevista de **27 de julho de 2025**.

O **Resultado Provisório das Provas Objetivas** está previsto para ser divulgado em **27 de julho de 2025**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Tietê/SP, 07 de julho de 2025.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP

REALIZAÇÃO:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

## Estado de São Paulo

### GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

| 325 - Médico Veterinário Oficial do SISBI |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1                                         | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C                                         | A | D | A | A | B | D | C | A | C  | B  | D  | A  | C  | B  | C  | D  | C  | B  | D  | A  | A  | D  | B  | A  | B  | D  | A  | C  | A  |